LEI Nº 3.197/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 99.444,68 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.04.08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 200 – FUMPI).....R$ 99.444,68

Total.....R$ 99.444,68

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso 200 FUMPI, no valor de R$ 99.444,68 (Conta Bancária 71.019-9).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de março de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL